



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.125 DE 07 DE MARÇO DE 2018**

Denomina “Rua Ricardo Henrique Borges” a atual Rua 3 (três) do loteamento denominado “Jardim do Lago”, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Gerice Rego Lione - Projeto de Lei nº 084/2017)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Ricardo Henrique Borges, a atual Rua 3 (três) do loteamento denominado Jardim do Lago, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Descrição: Tem início no alinhamento da Rua Teresa Teixeira, e segue pelo seu eixo por uma distância de 131,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com as quadras “F e C” e do lado esquerdo com a quadra “B” tendo o seu final no alinhamento da Rua Guenter Koralewski.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de março de 2018, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos